



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - Recife - Pernambuco.

PARECER N°. _____/2009

Ementa: “Denomina Jaime de Queiroz Lima o próximo Posto Médico ou Policlínica a ser inaugurada na Cidade do Recife”.

Relatório

O presente parecer desta Comissão de Legislação e Justiça visa analisar a constitucionalidade e a legalidade do projeto de Lei Ordinária 64/2009, de autoria do Vereador Antônio Luiz Neto, que visa denominar de “Jaime de Queiroz Lima o próximo Posto Médico ou Policlínica a ser inaugurada na Cidade do Recife”.

Dispositivo

Quanto à análise da constitucionalidade e da legalidade, verificou-se que o projeto não apresenta nenhuma incompatibilidade, seja de natureza formal ou material, devendo, portanto, ser aprovado por esta comissão.

Conclusão

Diante do exposto, por não haver óbice legal ou constitucional, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 64/2009 de autoria do Vereador Antônio Luiz Neto.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife,
em 16 de agosto de 2009.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Jurandir Liberal

Presidente

Gustavo Negromonte

Vice-Presidente-Relator

Vicente André Gomes

Membro Efetivo

Marília Arraes

Membro Efetivo

Jairo Brito

Membro Efetivo